



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)	
Reunião	Ordinária
Decisão da CEECA	Nº [REDACTED]
Referência	Processo [REDACTED]
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA - CEECA

**EMENTA:** Aprova [REDACTED] profissional Engenheiro Civil [REDACTED] por [REDACTED] da Resolução nº [REDACTED] do Confea, e [REDACTED] do Crea-PB para que proceda [REDACTED], com base na Resolução [REDACTED] e ocorrência de [REDACTED] do Confea.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº [REDACTED] apreciando o Processo nº [REDACTED] que trata [REDACTED] pela Câmara Especializada de [REDACTED] - [REDACTED], contra o Engenheiro [REDACTED], Crea-PB [REDACTED], em [REDACTED] de Responsabilidade Técnica - ART e [REDACTED] para participação de um [REDACTED], concorrência [REDACTED] da [REDACTED], em Cumprimento do [REDACTED] Decisão Nº [REDACTED] - [REDACTED] para verificação de [REDACTED], e; **considerando** a análise de toda documentação inclusa aos autos; **considerando** o cumprimento dos princípios da legalidade, razoabilidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência no julgamento do processo de [REDACTED], em todos os atos processuais; **considerando** o parágrafo [REDACTED] do anexo da [REDACTED] do Confea, que fala: “[REDACTED] *Este regulamento estabelece procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos administrativos e aplicação das penalidades relacionadas à apuração de infração ao Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, adotado pela [REDACTED]. [REDACTED] Os procedimentos estabelecidos aplicam-se aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em seus níveis superior e médio, que transgredirem [REDACTED], e serão executados pelos vários órgãos das instâncias administrativas do Sistema Confea/Crea*”; **considerando** que o processo foi instaurado após ser protocolado pelo setor competente do Crea em cuja jurisdição ocorreu a [REDACTED] por [REDACTED], em conformidade com o artigo [REDACTED], do Confea; **considerando** que o [REDACTED] e assim, caberá à CEECA proceder a análise [REDACTED]; **considerando** que o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

[REDACTED] - ART e [REDACTED]), para participar de um [REDACTED]  
[REDACTED] **considerando** [REDACTED] profissional, [REDACTED], para [REDACTED]; **considerando** que o [REDACTED] PRES/CEECA foi **considerando** que [REDACTED] da Resolução nº [REDACTED]; **considerando** que foi formada uma [REDACTED] pela Conselheira Engenheiro [REDACTED] da Presidência e [REDACTED] da Fiscalização e Engenheiro [REDACTED], que convidou todos os envolvidos para realizar [REDACTED] necessárias, que foram realizadas como consta no processo em tela e que comprovaram as irregularidades; **considerando** que o assunto em fundamentação legal através da [REDACTED], de 1966; [REDACTED] - São atribuições dos Conselhos Regionais: ... d) julgar e decidir, em grau de recurso, os processos de infração da presente [REDACTED] enviados pelas Câmaras Especializadas; [REDACTED] - As Câmaras Especializadas são os órgãos dos Conselhos Regionais encarregados de julgar e decidir sobre os assuntos de fiscalização pertinentes às respectivas especializações profissionais e [REDACTED]; [REDACTED] - São atribuições das Câmaras Especializadas: ... b) [REDACTED]; ... Resolução nº [REDACTED], Confea; [REDACTED] O [REDACTED], adotado através desta Resolução, para os efeitos dos arts. [REDACTED], obriga a todos os profissionais da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em todas as suas modalidades e níveis de formação. 4- DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS. Art. 8º A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta: ... Do relacionamento profissional: V - A profissão é praticada através do relacionamento honesto, justo e com espírito progressista dos profissionais para com os gestores, ordenadores, destinatários, beneficiários e colaboradores de seus serviços, com igualdade de tratamento entre os profissionais e com lealdade na competição; ... 6 - DAS CONDUITAS VEDADAS. Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: ... III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: ... c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos; [REDACTED], Confea”; **considerando** que há quesitos legais [REDACTED] existem [REDACTED] profissional, que [REDACTED], **DECIDIU** aprovar com 01 (uma) abstenção do [REDACTED], o [REDACTED]: [REDACTED], por suposta infração ao [REDACTED] do Confea, e [REDACTED] do Crea-PB para que proceda a [REDACTED], com base na [REDACTED] e ocorrência de infração ao [REDACTED] do Confea. Coordenou a Sessão a Senhora Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), José Herbert Palitot (CEP-PB), Paulo Virgínio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar, (IBAPE-PB), Otoniel Pedroza de Alencar (IBAPE-PB), Felipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Queiroga Gadelha (IBAPE-PB), Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB), sendo estes três últimos substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares e o Representante do Plenário da Câmara de Elétrica Orlando Cavalanti Gomes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 01 de julho de 2019.

Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros  
Coordenadora da CEECA – Crea/PB